



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.233/16

“Concede reajuste aos servidores efetivos e cargos comissionados públicos municipais do Poder Legislativo Municipal de Campos Gerais/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Lei Orgânica artigos 25º XIII, 26 III, 105 e Regimento Interno artigos 19 III e 28 XIII da Resolução 011/205, submete a apreciação do plenário a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa à recomposição das perdas salariais dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, com o reajuste sob o índice de **13,90%** sobre os vencimentos dos respectivos cargos efetivos e comissionados.

Art. 2º - A presente Lei retroagirá a partir de 01/01/2016.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 25 de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Maurício Rabelo
Silva
Prefeito Municipal
Mun.Administração

José Humberto da
Secretário